



**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATO Nº 050/2021
1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA: LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no **CNPJ/MF Nº 28.983.551/0001-31**, com sede nesta cidade na Rua 03 de dezembro, nº 307, Bairro: Santa Terezinha, neste ato representado pelo o **Sr. MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, brasileiro, portador do CPF Nº 686.272.892-04, residente e domiciliado neste município de Curuá – Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a pessoa jurídica **LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 31.417.848/0001-44**, estabelecido na Av. Mendonça Furtado, 2188, Bairro; Aparecida, CEP:68.040.568, cidade de Santarém – PA, representada pelo Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF nº: 259.884.332-00 e RG nº:1515999, residente no município de Santarém – PA, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 25, II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 050/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência contratual fica estendido por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2021 a 31/12/2022.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55



O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/PA, 23 de dezembro de 2021.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA
LIMA BRITO FERREIRA & PIAZZA – ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

Nome:

CI-